



Validate this
document here

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 01/05

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, Matrícula nº 06/2280 no IPERJ, Notário e Registrador junto ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei...

CERTIFICA, que a(s) 04 (quatro) cópia(s) digitalizada(s), anexada(s) à presente como parte integrante, corresponde(m) à ficha da Matrícula nº 22798 do Livro 02 deste Registro Geral de Imóveis, extraída(s) nos termos do Art. 1.055, § 2º do CNCGJ/RJ, nela(s) constando, todos os registros e/ou averbações realizados, cuja original se encontra arquivada em Cartório. O referido é verdade e dá fé.- **DADA E PASSADA** nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, em 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2026. Eu, Leila Marcia Lessa Fontes, escrevente substituta, mat. 94/0928, digitei e conferi.-----

Emolum. - R\$ 124,08; 2% - R\$ 2,48; FETJ - R\$ 24,81; FUNDPERJ - R\$ 6,20; FUNPERJ - R\$ 6,20; FUNARPEN - R\$ 7,44; ValorISS - R\$ 6,20; Selo de Fiscalização - R\$ 3,27; Valor Total - R\$ 180,68.

Assinado digitalmente
VALTER MARCOS DOS SANTOS
SUBSTITUTO



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFBG 98111 BCE

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6NHN-TUGR3-J4PYF-T8WAW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Validate this document here

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 02/05



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



MATRÍCULA N.º 22798

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

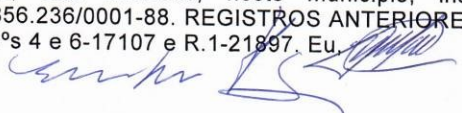
REGISTRO GERAL

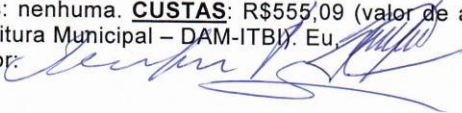
(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 22.798

CNM 090233.2.0022798-58

Data 20 / 03 / 2013

IMÓVEL: fração ideal de 0,0287118, correspondente a unidade condominial nº 11 (onze), a ser construída no "Condomínio Residencial Itália", implantado no lote nº 20 (vinte), do desmembramento situado em São Matheus, zona de expansão urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, cuja fração ideal tem as seguintes dimensões e confrontações: medindo 250,30m2 (duzentos e cinquenta metros e trinta centímetros quadrados), com 10,00m (dez metros) de frente que faz para a Rua "A" que dá acesso a Estrada de São Matheus; nos fundos com 10,00m (dez metros), confrontando com o lote nº 21; pelo lado direito com 25,03m (vinte e cinco metros e três centímetros), confrontando com a unidade condominial nº 12; e pelo lado esquerdo com 25,03m (vinte e cinco metros e três centímetros), confrontando com a unidade condominial nº 10. PROPRIETÁRIA: ADELAR SECCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, firma com sede à Estrada de São Matheus, nº 96, parte, São Matheus, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 10.856.236/0001-88. REGISTROS ANTERIORES: L. 02 do Registro Geral sob os nºs 4 e 6-17107 e R.1-21897. Eu, , auxiliar, digitei. O Registrador:

R.1-22798. (COMPRA E VENDA). Data: 20 de março de 2013. De acordo com a escritura de compra e venda protocolada sob o nº 57.266, L. 1-D, fl. 034, em 13/02/13, lavrada no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no L. 228, fls. 078/080vº, ato 029, em 31/01/2013, ADELAR SECCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, firma com sede na Estrada de São Matheus, nº 96, São Matheus, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 10.856.236/0001-88, representada por seus sócios Adelar Secco, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº 1049627126, expedida pela SSP-RS, em 03/05/88, inscrito no CPF sob o nº 856.258.849-00; e Gisseli Rodrigues Azevedo, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade nº 25.715.771-9, expedida pelo DETRAN-RJ, em 08/05/07, inscrita no CPF sob o nº 135.882.447-94, residentes e domiciliados na Estrada de São Matheus, nº 96, São Matheus, neste município, vendeu a **VICTOR LOBO RASCÃO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Deysilane Eleodoro Marano em 03/08/1996, na vigência da Lei 6515/77, empresário, portador da carteira de identidade nº 09.123.400-5, expedida pelo IFP-RJ, em 01/08/89, inscritos no CPF sob os nºs 022.338.597-23 e 018.933.857-10, respectivamente, residente e domiciliado na Rua Antonio Cantarino Mota, nº 73, Centro, nesta cidade, o imóvel acima matriculado pelo valor de R\$12.000,00, o qual está inscrito na P.M.S.P. Aldeia sob o nº 84089. Condições: nenhuma. **CUSTAS:** R\$555,09 (valor de apuração fiscal atribuído pela Prefeitura Municipal – DAM-ITBI). Eu, , auxiliar, digitei. O Registrador:

AV.2-22798. (CONSTRUÇÃO). Data: 16 de janeiro de 2014. A requerimento de Victor Lobo Rascão, qualificado no referido expediente, protocolado sob o nº 60.177, L. 1-D, fl. 075, em 13/12/2013, averbo a construção da unidade condominial nº 11 edificada sobre a fração ideal acima matriculada, com a área construída de 65,22m2. Apresentou certidão de habite-se protocolo nº 383/13, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, em 22/11/2013; certidão de aceite de obras expedida pela Secretaria de Urbanismo, em 04/11/2013; certidão de lançamento expedida pela Secretaria de Fazenda, em 03/12/2013, ambas pela P.M.S.P. Aldeia; e deixando de apresen-

- Continua no verso



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFBG 98111 BCE

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6NHN-TUGR3-J4PYF-T8WAW>



Validate this document here

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 03/05

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM 090233.2.0022798-58

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

tar a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros da Previdência Social, conforme provimento nº 41/13, de 10/06/13 – CGJ/RJ, publicado no DJERJ de 21/06/13, fl. 33. **CUSTAS:** R\$195,63. Eu, *[assinatura]* auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

Protocolo nº 61412 L. 1-D, fl. 093 em 30/04/2014

R.3-22798. (COMPRA E VENDA). Data: 12 de junho de 2014. De acordo com os instrumentos particulares de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia, e de rerratificação, ambos da Caixa, protocolado sob o nº 61.412, L. 1-D, fl. 093, em 30/04/14, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/1964, assinados pelas partes na cidade de Niterói, RJ, em 14 de abril de 2014 e 04 de junho de 2014, VICTOR LOBO RASCÃO, empresário, e sua mulher DEYSILANE ELEODORO MARANO, fonoaudióloga, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 09123400-5 e 091233999, ambas expedidas pelo IFP-RJ, em 01/08/89 e 26/05/89, inscritos no CPF sob os nºs 022.338.597-23 e 018.933.857-10, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Antonio Cantarino Motta, nº 73, Centro, nesta cidade, venderam a **PAULO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00099774900, expedida pelo DETRAN-RJ, em 17/02/12, inscrito no CPF sob o nº 372.773.087-00, residente e domiciliado na Travessa Emilio Lopes, nº 62, Estação, neste município, o imóvel acima matriculado constituído por uma casa residencial constante da AV.2-22798 e respectivo terreno pelo valor de R\$122.000,00, sendo R\$12.200,00, com recursos próprios; e R\$109.800,00, mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. **Condições:** o imóvel fica alienado fiduciariamente, na forma mencionada no registro abaixo. **OBS:** 1) o imóvel está cadastrado na P.M.S.P. Aldeia sob o nº 84089; e 2) foram apresentados e ficam arquivados nesta serventia: **a)** certidão de quitação do ITBI expedida pela Secretaria de Fazenda da P.M.S.P. Aldeia, em 22/05/14; e **b)** certidões negativas de que trata o Decreto 93.240, de 09/09/86, em nome dos vendedores. **CUSTAS:** R\$1.297,98 (valor de apuração fiscal atribuído pela Prefeitura Municipal – DAM-ITBI). **Selo nº EAGH 32319 RTX.** Eu, *[assinatura]* auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

R.4-22798. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Data: 12 de junho de 2014. De acordo com o instrumento referido no R.3-22798, o proprietário **PAULO DE OLIVEIRA LIMA**, qualificado no referido registro, alienou fiduciariamente o imóvel acima matriculado e as benfeitorias nele edificadas à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no ato, representada por Micilene Rangel Diniz, brasileira, casada, economiária, portador da carteira de identidade nº 12883292-0, expedida pelo IFP/RJ, em 18/06/98, inscrita no CPF sob o nº 054.345.027/95, residente e domiciliada à Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 9107, loja 101, Itaipu, Niterói, RJ, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, DF, L. 3038, fl. 178, em 26/09/13, e substebelecimento lavrado no Cartório do 8º Ofício de Niterói, RJ, L. 142, fl. 080, em 16/10/13; pelo valor de **R\$109.800,00**. Valor da Garantia Fiduciária: R\$124.000,00. Sistema de Amortização: SAC; Prazo em meses: amortização - 264; Taxa de juros (%) ao ano: nominal - 8,0000, efe-

-Continua na ficha 02



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFBG 98111 BCE

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6NHN-TUGR3-J4PYF-T8WAW>



Validate this document here

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 04/05



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6NHN-TUGR3-J4PYF-T8WAW>

MATRÍCULA N.º 22798

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM 090233.2.0022798-58

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º Continuação da matrícula nº 22.798

Data 12 / 06 / 2014

ficha 02

tiva - 8,3000; Encargo inicial: Prestação (a+j) - R\$1.147,90, Prêmios de Seguros - R\$181,06, Taxa de administração - R\$25,00, Total - R\$1.353,96. Vencimento do 1º encargo mensal: 14/05/2014; Reajuste dos encargos: de acordo com item 04 do referido contrato. Para fins previstos no artigo 26, parágrafo 2º da lei 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As demais condições são as constantes do citado instrumento. **OBS:** foram apresentadas em nome do fiduciante as certidões do Cartório do Distribuidor desta cidade de São Pedro da Aldeia, RJ. (custas aplicadas no R.3-22798). **Selo nº EAGH 32321 ZBE.** Eu, *[assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

AV.5-22798. (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO). Data: 12 de junho de 2014. (Protocolo nº 61.412, L. 1-D, fl. 093, em 30/04/14). A Caixa Econômica Federal, qualificada no R.4-22798, emitiu nos termos da Lei nº 10.931, de 02/08/04, a cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.0572213-6, série 0414, em 14 de abril de 2014, em favor da custodiante e ora credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no valor do crédito de R\$109.800,00, com prazo de amortização de 264 meses, com valor total da parcela de R\$1.400,64, com vencimento do primeiro encargo em 07/05/2014, com taxa de juros nominal de 8,5101% a.a., efetiva de 8,8500% a.a., taxa de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso, e taxas de juros remuneratórios de 8,5101% a.a. **Selo nº EAGH 32322 JLP.** Eu, *[assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

AV.6-22798. (RETIFICAÇÃO). Data: 15 de dezembro de 2014. De acordo com o Ofício 67/2014/SEFAZ, datado 14/11/14, expedido pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, representada pelo Secretário de Fazenda, Marco Antônio Rodrigues dos Santos, protocolado sob o nº 63.657, L. 1-D, fl. 124, em 09/12/14, retifico o número do cadastrado municipal do imóvel acima matriculado de 84089 para **85663**. (Sem custas - Lei 3350/99, Art. 43, V, de 29/12/99). **Selo nº EAIB 77204 VAC.** Eu, *[assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

Protocolo nº 74215 L1-E Fl. 04 em 04/12/18 Cancelado em 14/05/19

Vide Protocolo nº 76730 de 29/11/2019. (PEDIDO DE INTIMAÇÃO)

Vide cancelamento do protocolo nº 76730 em 26/10/21

Protocolo nº 82112 L1-E Fl. 171 em 18/10/2022 Cancelado em 28/03/2022

AV.7-22798. (CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO). Data: 05 de julho de 2022. (Protocolo nº 83.485, L. 1-E, fl. 189, em 18/03/2022). De acordo com o ato praticado no L. 03-Registro Auxiliar, sob o nº 673, foi registrada a convenção do "Condomínio Residencial Itália", envolvendo o imóvel acima matriculado. **CUSTAS: R\$28,03. Selo Eletrônico nº EECY 42942 FHI.** Eu, *[assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

-Continua no Verso-



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFBG 98111 BCE

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



Validate this
document here

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 05/05



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM 090233.2.0022798-58

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

AV.8-22798. (CONCLUSÃO DAS DILIGÊNCIAS). Data: 16 de dezembro de 2025. De acordo com o pedido de intimação, protocolado sob o nº 83.839, L.1-E, fl. 193, em 19/04/2025, formulado pela Caixa Econômica Federal, e conforme preceitua o provimento CGJ nº 02/2017, Art. 12º, de 11/01/2017, faço constar que as diligências para notificar o devedor fiduciante, foram realizadas pelo Cartório do 4º Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro, RJ, que informou, por certidão expedida em 16/05/2022, que a notificação deixou de ser entregue ao destinatário em razão do mesmo estar em local ignorado; pelo Cartório do 2º Ofício de São Pedro da Aldeia, RJ, que informou, por certidões expedidas em 04/07/2022, 17/10/2022 e 02/10/2025, ter comparecido aos endereços constantes das notificações, em três dias e horários distintos, não sendo encontrado em nenhuma das tentativas, estando o mesmo em local ignorado; também foram realizadas pelos Correios, através de correspondência na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento e Mão Própria, sendo devolvidas sem êxito; e faço constar finalmente, que foi realizada a intimação por edital, conforme editais eletrônicos publicados em 24/10/2025, 27/10/2025 e 28/10/2025. **CUSTAS:** R\$171,39. **Selo Eletrônico nº EEZP 06392 AEG.** Eu, *[assinatura]*, escrevente, mat. 94/11115, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

AV.9-22798. (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE). Data: 23 de fevereiro de 2026. De acordo com o requerimento datado de 28/01/2026, juntado ao expediente protocolado sob o nº 83.839, L.1-E, fl. 193, em 19/04/2022, e as notificações feitas aos devedores fiduciários constante do R.4-22798, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, tendo decorrido o prazo sem a purgação da mora, a propriedade do imóvel acima matriculado, foi consolidada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. **OBS:** foi apresentado e fica arquivado nesta Serventia o Documento Oficial de Quitação do ITBI, expedido pela Secretaria de Fazenda da P.M.S.P. Aldeia, em 27/01/2026. **CUSTAS:** R\$1.087,20. **Selo Eletrônico nº EFBG 97624 LPR.** Eu, *[assinatura]*, escrevente, mat. 94/11115, digitei. O Substituto no impedimento ocasional do Titular: *[assinatura]*

AV.10-22798. (BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CÉDULA). Data: 23 de fevereiro de 2026. De acordo com os requerimentos datados de 28/01/2026 e 09/02/2026, juntado ao expediente protocolado sob o nº 83.839, L.1-E, fl. 193, em 19/04/2022, e em face da consolidação da propriedade acima procedida, dou baixa e cancelo a alienação fiduciária constante do R.4-22798 e respectiva cédula de crédito imobiliário objeto da AV.5-22798, conforme artigo 1.488 do Código de Normas da CGJ/RJ. **CUSTAS:** R\$1.087,20. **Selo Eletrônico nº EFBG 97625 EFG.** Eu, *[assinatura]*, escrevente, mat. 94/11115, digitei. O Substituto no impedimento ocasional do Titular: *[assinatura]*



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EFBG 98111 BCE

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6NHN-TUGR3-J4PYF-T8WAW>